



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Legislativo | Seção Atos Administrativos da Assembleia

ATO DA MESA Nº 15/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no artigo 2º, §4º, da Lei Complementar nº 1.402, de 19 de junho de 2024, **DECIDE:**

Artigo 1º - Fixar o valor máximo dos benefícios a serem ofertados no âmbito do Plano de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 1.402, de 19 de junho de 2024 e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 24, de 03 de setembro de 2024, na seguinte conformidade:

I - Para participação em cursos e eventos de atualização acadêmica e técnico-profissional, tais como treinamentos, congressos, simpósios, seminários, conferências e encontros e assemelhados, até R\$ 1.324,23 (mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) por curso ou evento;

II - Para cursos de pós-graduação lato sensu, até R\$ 1.702,58 (mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) por parcela;

III - Para cursos de pós-graduação stricto sensu, até R\$ 2.080,94 (dois mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos) por parcela.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.